



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Sarutaiá, 13 de janeiro de 2023

EDITAL nº 01/2023,

Dispensa de Licitação

A administração da Câmara Municipal de Sarutaiá juntamente com a equipe de licitação de 2023, torna público que será realizada a dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada com serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de cartões eletrônicos magnético; para atender as necessidades dos servidores do Poder Legislativo de Sarutaiá.

Data máxima para apresentação das propostas: 18/01/2023

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade

Pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições:

Estar regularmente cadastrados na junta comercial do município local.

Apresentar certidão negativas de débitos

E fornecer Nota Fiscal Eletrônica.

DO OBJETO

OBJETO: Fornecimento de 6 (seis) cartões com tarja magnética e? Ou chip de segurança~, com senha de 04 dígitos, confeccionado em plástico tipo PVC, com alta durabilidade e segurança, personalizado com a logomarca da proponente, para fornecimento de Vale Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Sarutaiá, no valor de R\$ 300,00 (trezentos Reais) mensal.

ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO;

A proposta pode ser apresentada, no prédio da Câmara municipal de Sarutaiá, situada a Praça Adolfo Ramos da Silva nº 51, Centro, Telefone (14) 33871161.

Ou via internet. No e-mail: camarasarutaia2@gmail.com até dia 18/01/2023.

Benedito Raimundo de Paula

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

Praça Adolfo Ramos da Silva, 51 – Tel-Fax (014) 3387-1161- CEP:18.840-000

CNPJ nº 49.886.195/0001-08 Sarutaiá – Estado de São Paulo

Sarutaiá 16/01/2023.

Errata no Edital nº 01/2023 de dispensa de licitação.

Falha no Edital: Vigência de contrato, 2 (meses)

Justificativa: Para que seja feita uma licitação nos moldes corretos e dentro do prazo requerido por lei 8.66/93.

Benedito Raimundo de Paula

Presidente da Câmara